



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

MOÇÃO Nº

028/2023



Fls: Nº

1

Proc. Nº 2150/2023

Dispõe sobre: "Moção de Aplausos à Diretoria da AGM BRASIL – Associação Nacional das Guardas Municipais."

Senhor Presidente,

Apresentamos à Mesa, nas formalidades regimentais, "**Moção de Aplausos à Diretoria da AGM BRASIL – Associação Nacional das Guardas Municipais**", que muito está contribuindo para o fortalecimento das Guardas Municipais de todo o Brasil e em especial da nossa região, além de buscar incansavelmente o devido reconhecimento das Guardas Municipais, a AGM BRASIL luta para que os municípios brasileiros que possuam Guardas Municipais devidamente instituídas e regulamentadas recebam suas respectivas parcelas do Fundo Nacional de Segurança Pública e assim garantam com mais eficiência e eficácia o direito social dos seus munícipes à **SEGURANÇA PÚBLICA BÁSICA**, bem como, respaldando os prefeitos e prefeitas para uma atuação mais efetiva na segurança pública municipal.

Que do deliberado sejam seus termos levados ao conhecimento de toda a diretoria da **AGM BRASIL – Associação Nacional das Guardas Municipais**.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 11 de setembro de 2023.

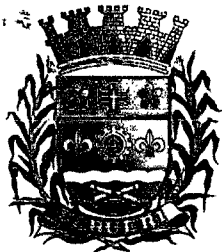
Câmara Municipal de Barueri
APROVADO
Em 26/09/2023
Presidente

Cleônio Oliveira Santos
Vereador Keu Oliveira

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pedido propositura
Em 26/09/2023
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Apensar a Ordem do dia para Deliberação
Em 19/09/2023
Presidente





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Justificativa

Fls: Nº 2
Proc. Nº 2150/2023

A presente propositura se justifica considerando o importante e fundamental papel desempenhado por essa associação de guardas municipais em defesa do direito social do povo brasileiro à **“SEGURANÇA PÚBLICA BÁSICA”**.

Vivemos em um país que até o presente momento os municípios não tiveram o devido reconhecimento no tocante a segurança pública, porém, sabemos dos enormes desafios a serem enfrentados no campo da segurança, portanto a participação efetiva dos municípios é crucial para a qualidade de vida dos munícipes.

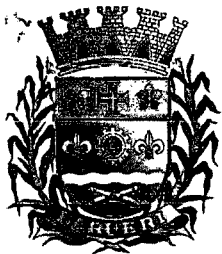
A AGM BRASIL está atuando incansavelmente em âmbito nacional para o fortalecimento dos municípios por meio das Guardas Municipais, e além da defesa jurídica das Guardas Municipais, atua na defesa institucional dessas corporações de forma a garantir maior participação dos municípios na segurança pública e maior repasse de verbas para as cidades brasileiras que possuem seus órgãos municipais de segurança pública.

Diante das diversas demandas da categoria e da segurança pública, a AGM BRASIL se destacou em 2019 durante a reforma da previdência na defesa da aposentadoria especial das guardas municipais do Brasil, foi a principal entidade articuladora da Emenda 33, posteriormente transformada em destaque 01 e aprovada na PEC 32 (REFORMA ADMINISTRATIVA), que coloca as Guardas Municipais no inciso VII do Artigo 144 da Constituição Federal.

Também esteve presente no Grupo de Trabalho **“JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA”** do Governo de Transição em Brasília, representada por seu Presidente o **Guarda Civil Municipal de Barueri Reinaldo Monteiro da Silva** e durante os trabalhos apresentou diretamente para o Excelentíssimo Ministro da Justiça e Segurança Pública Sr. Flávio Dino o projeto nacional de política pública de segurança chamado **“SEGURANÇA PÚBLICA BÁSICA – UM DIREITO SOCIAL”** a ser implantado em todo o Brasil, projeto este que está sendo amplamente discutido no país e em várias casas legislativas.

Destaco o excepcional trabalho da AGM BRASIL no campo jurídico em defesa das Guardas Municipais e do fortalecimento da segurança pública municipal, onde foi a principal responsável pelo Mandado de Injunção nº 7328 discutido no STF a fim de garantir o direito dos Guardas Municipais a aposentadoria especial, participou como Amicus Curie na ADI nº 5780 garantindo a atuação das guardas municipais no trânsito, dando mais tranquilidade e respaldo jurídico para os prefeitos e prefeitas.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Ainda no campo jurídico e agora de forma histórica, destaco a atuação da AGM BRASIL na ADPF 995 que foi julgada recentemente no Supremo Tribunal Federal - STF e **RECONHECEU AS GUARDAS MUNICIPAIS DO BRASIL COMO ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, pacificando uma controvérsia de mais de trinta anos que limitava a atuação das Guardas Municipais e gerava insegurança para os prefeitos e prefeitas. A ADPF 995 foi impetrada pela AGM BRASIL e sagrou-se vencedora por 6 votos a 5, com esse feito teremos mais celeridade na organização do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP criado em 2018 pela Lei Federal nº 13.675.

Fls: Nº	3
Proc. Nº	2150/2023

É com imensa alegria e orgulho que deixo meu Aplauso a AGM BRASIL – Associação Nacional das Guardas Municipais, a ANAEGM – Associação Nacional de Altos Estudos em Guardas Municipais, ao CNGM – Conselho Nacional das Guardas Municipais, a todas as entidades que representam e defendem as guardas municipais, e por que não, a todos os Guardas Municipais de Barueri e do Brasil.

Pelo que essa associação representa para nossa região e para o futuro da segurança pública municipal, pelo árduo trabalho desenvolvido diariamente em prol do direito social do nosso povo à segurança pública básica, **SOLICITO O APOIO DOS NOBRES PARES** para a aprovação dessa propositura, e assim parabenizar e valorizar esses profissionais com essa singela homenagem.

Lista de homenageados:

- Presidente e Guarda Municipal de Barueri **Reinaldo Monteiro da Silva**
- Vice-presidente e Guarda Municipal de Barueri **Ramon Rodrigues Soares**
- Diretor Jurídico **Dr. André dos Santos Silva**
- Membro colaborador e Guarda Municipal de Barueri **Wagner Elias Martins Cintra**
- Advogado e colaborador **Dr. Silvio Adriano Roque**
- Advogada e colaboradora **Dra. Larissa Santos Silva**
- Advogado e Colaborador **Dr. Ivanildo José dos Santos Filho**
- Advogado e Colaborador **Dr. Cleisson Aparecido de Jesus Martins**
- Advogada e Colaboradora **Dra. Márcia de Lourdes Pinheiro Barros**

